

Altera a Resolução CGE/MS n. 82, de 14 de fevereiro de 2023, que regulamenta o estágio probatório da carreira Auditoria, no cargo de Auditor do Estado.

Publicado no DOE n. 11.731, de 29 de janeiro de 2025, pág. 13.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IX do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230/2016;

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução CGE/MS n. 82, de 14 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10. A avaliação realizada pela CAEP/CGE, semestralmente, será subsidiada pelo Boletim de Avaliação Semestral, preenchido pela chefia imediata, e consistirá na apuração da pontuação e aferição dos conceitos de desempenho, conforme Anexo III, observados a escala de pontos dos fatores estabelecida na Tabela A, os pesos das categorias de avaliação e os índices de ponderação dos graus de avaliação constantes da Tabela B, que compõem o Anexo I desta Resolução.

....." (NR)

"Art. 11. Após 5 (cinco) avaliações semestrais e antes do encerramento do trigésimo sexto mês do período do estágio probatório, a CAEP/CGE preencherá o Boletim de Avaliação Final (Anexo IV), que é o documento por meio do qual a Comissão:

....." (NR)

"Art. 22.:

"IX – licença-maternidade ou pela adoção de criança, até 120 (cento e vinte) dias, por período, podendo ser prorrogada por mais 60 (sessenta) dias.

....." (NR)

Art. 2º Os Anexos II e III da Resolução CGE/MS n. 82, de 14 de fevereiro de 2023, passam a vigorar nos termos desta Resolução, como Anexos II, III e IV.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado